

BOLETIM OFICIAL 015/2010 de 21/09/2010.

Prezados representantes de clubes e companheiros de diretoria, a Comissão Executiva da SLFR em seu BOLETIM OFICIAL Nº. 015/2010 de 21/09/2010, em conformidade com as decisões estabelecidas por seus Comitês Disciplinar e Técnico, resolve:

I - SUSPENDER por 1 (um) jogo (automática) o atleta MATHEUS S.C. TAVARES da categoria Sub 20 do VASCO DA GAMA por expulsão no jogo contra o Clube/Bom Pastor Medquímica. (SUSPENSÃO já cumprida no jogo SÃO CRISTÓVÃO x VASCO).

II - SUSPENDER por 1(um) jogo (automática) o atleta PAULO R.M dos SANTOS da categoria Adulto do SÃO CRISTÓVÃO por expulsão no jogo contra o Ifran/Petrópolis. (SUSPENSÃO já cumprida no jogo SÃO CRISTÓVÃO x VASCO).

III - RETIRAR 1(um) MANDO DE QUADRA do QUEIMADOS por NÃO funcionamento nem de forma parcial do PLACAR ELETRÔNICO nos jogos das categorias adulto e sub 20 do último dia 16/9.

iii (a) A penalidade de PERDA DO MANDO DE QUADRA deverá ser cumprida nas duas categorias (sub 20 e adulto) no jogo QUEIMADOS x VASCO DA GAMA.

iii (b) QUEIMADOS deverá indicar uma quadra de jogo para cumprimento de sua PENALIDADE até o dia 24/9 (Sexta-Feira).

iii (c) O referido jogo deverá ser realizado nas duas categorias (sub 20 e adulto) em ginásio localizado entre o município de QUEIMADOS e RIO DE JANEIRO e NÃO além do município de QUEIMADOS no sentido de quem vai do município do RIO para QUEIMADOS.

IV - SUSPENDER por 1(um) jogo o treinador BRUNO CASTANHO do PIEDADE por expulsão e atitudes inconvenientes no jogo da categoria ADULTO. PIEDADE x CLUBE BOM PASTOR.

iv (a) A pena deverá ser cumprida em todas as categorias do PIEDADE na próxima rodada.

V - ACRESCENTAR mais 1(um) jogo de SUSPENSÃO ao treinador SÉRGIO MORAES do CLUBE BOM PASTOR/MEDQUIMICA por atitude inconveniente no cumprimento da pena anterior.

v (a) A pena deverá ser cumprida em todas as categorias do CLUBE BOM PASTOR/MEDQUIMICA na próxima rodada.

VI - SUBTRAIR 1(um) ponto da categoria Sub 9 do FLUMINENSE por não cumprimento da utilização de bola nova da marca KAGIVA.

VII - RETIRAR 2(dois) MANDOS DE QUADRA do TERESÓPOLIS nas categorias SUB 9,11 e 13, por NÃO tomar PROVIDÊNCIAS PERTINENTES aos GRAVES acontecimentos, em seu GINÁSIO MUNICIPAL PEDRÃO por ocasião dos jogos da primeira rodada.

vii (a) As penalidades citadas de MANDOS DE QUADRA perdidos, PODERÃO ser cumpridas na própria cidade de TERESÓPOLIS, exceção feita logicamente ao ginásio PEDRÃO, nos jogos dos dias 10 /10 TERESÓPOLIS X GRAJAU C.C e do dia 24/10, TERESÓPOLIS x CLUBE BOM PASTOR/MEDQUÍMICA, mantendo-se os mesmos dias e horários da tabela.

VIII - ADVERTIR a equipe do IATE / MODUS por não atuar com braçadeira de capitão no jogo SUPREMA / SPORT CLUBE JUIZ DE FORA x IATE MODUS.

IX - ADVERTIR a equipe da SUPREMA / SPORT CLUBE JUIZ DE FORA por através de sua portaria na sede, ter no primeiro momento impedido a entrada da equipe visitante em suas dependências.

X - SUBTRAIR 1(um) ponto das categorias sub 9,11 e 13 do CLUBE BOM PASTOR / MEDQUÍMICA por não ter profissional da área da saúde no banco de reservas no jogo CANTO DO RIO x FONSECA.

XI - ADVERTIR a equipe do CANTO DO RIO por não apresentar PLACAR ELETRÔNICO no ginásio do FONSECA (mando do CANTO DO RIO) no jogo CANTO DO RIO x CLUBE BOM PASTOR /MEDQUÍMICA.

xi (a) ATENUANTE ao CANTO DO RIO foi a falta de energia elétrica, ocorrida no ginásio e imediações.

XII - ADVERTIR o PIEDADE por não apresentar vestiários em condições ideais de utilização AOS VISITANTES, no jogo PIEDADE x CLUBE BOM PASTOR/MEDQUÍMICA.

XIII - ADVERTIR o MELLO por não apresentar banheiros em condições ideais aos visitantes.

XIV - SUSPENDER o atleta ALESSANDRO PIRES CAMARGO da categoria adulto do PIEDADE por 1(um) jogo (automática) por expulsão no jogo PIEDADE X CLUBE BOM PASTOR/MEDQUÍMICA.

XV - ADVERTIR a equipe do BARRA MANSÁ/MORADA DO SOL por atitude inconveniente de seus torcedores, no ginásio do PENTÁGONO.

XVI - SUBTRAIR 1(um) ponto da categoria Sub 13 do BARRA MANSÁ/MORADA DO SOL por uniformes INCOMPLETOS no jogo contra o PENTÁGONO.

Atenciosamente,

Marco Bruno - Comissão Executiva - SLFR

Obs.: I - Os jogos da segunda rodada que não foram analisados neste BO 015 ficarão para o BO posterior.

II - Atletas ou membros das Comissões técnicas expulsos nos jogos, deverão CUMPRIR SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS independentemente de citações nos BO.

III- As mencionadas PENALIDADES deste BO 015, NÃO cabem nenhum tipo de recurso ou algo similar, conforme REGULAMENTO da SLFR, amplamente abordado em todos os CONSELHOS ARBITRAIS realizados antes dos campeonatos iniciarem.

IV - Fiquem atentos as próximas NOTAS OFICIAIS, com temas pertinentes as adequações da REGRA DE JOGO NAS CATEGORIAS DE BASE.

Mais informações, opiniões e comentários, no www.blogmb.zip.net.

Assista todos os domingos a partir das 21h30min h, o programa BALANÇO ESPORTIVO, no canal CNT. Apresentação EDILSON SILVA.

Votem nas PESQUISAS do site superligafutsalrio.com.br.